



LEI Nº 1941/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 105/2022. VEREADOR JOSÉ TARCÍSIO SOUSA NETO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO GERARDO DE LAGOA DOS LOPES NA ZONA ADMINISTRATIVA VIII DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE POÇO SALGADO, com sede e foro na sede *deste Município de Santana do Acaraú*, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.443.701/0001-20.

Art. 2º - A Instituição ficará obrigada a enviar os relatórios anuais oriundos dos recursos e gastos ao Legislativo Municipal até o primeiro dia útil de abril do exercício seguinte para avaliação e acompanhamento.

Art. 3º O não disposto no Art. 1º desta Lei revogará as partes estabelecidas e o Título de Utilidade Pública.

Art. 4º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**, em 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**
Ao 21/11/2022 às 14h14min
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1941/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO GERARDO DE LAGOA DOS LOPES NA ZONA ADMINISTRATIVA VIII DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

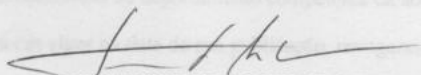
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1941/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020

